

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, na sua 275ª Reunião Ordinária, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, CAS, realizada em 26 de agosto de 2016, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 108 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Portaria nº 221, de 01 de julho de 2014 para a produção de PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - Código Suframa 0008, em nome da FIVE STAR 2100 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., com CNPJ nº 35.903.616/0001-57 e Inscrição Suframa 20.1534.01-0, atual FIVE STAR INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 63.722.771/0001-02 e Inscrição Suframa nº 20.0596.01-2 e legislações posteriores:

Nº 109 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuído ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 0273, de 27 de outubro de 2011 para a produção de ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - Código Suframa 0415, em nome da AMAZÔNIA BENEFICIADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-ME, com CNPJ nº 04.886.080/0001-85 e Inscrição Suframa nº 20.1445.01-8 e legislação posterior;

Nº 110 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico de Implantação, aprovado pela Resolução nº 060, de 06 de março de 2009 para a produção de ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO - Código Suframa 1797, em nome da POLO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., com CNPJ nº 22.767.800/0001-75 e Inscrição Suframa nº 20.1323.01-0 e legislação posterior;

Nº 111 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos Projetos Técnicos Industriais aprovados para o produto Minilaboratório fotográfico - Cód. Suframa 0188, pelas Resoluções nº 009, de 17/03/2006 - Ampliação e nº 419, de 03/11/1993 - Implantação e respectivos incentivos fiscais em nome da NORITSU DO BRASIL LTDA., com CNPJ nº 54.259.411/0001-25 e Inscrição Suframa nº 20.1052.01-6 e legislação posterior;

Nº 112 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote nº 3.119-3, com área de 16.001,23 m², situado na Av. Autaz Mirim, nº 450, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da empresa TRANSPORTES LUDANI LTDA - EPP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 113 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote nº 10-C-6, com área de 14.802,167 m², situado na Rua Bambuzinho, s/n, Gleba D2F - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 114 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 7-1-2ª, com área de 40.000,00 m², localizado na Rua Aninga, s/n, Gleba D2E, Expansão do

Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA., observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 115 - Art. 1º CASSAR a Resolução nº 135/2004, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de JANIERY MARTINS TOMÉ e autorizou a SUFRAMA a alienar um lote de terras de 3,2665 hectares contido no Distrito Agropecuário, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 116 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA. (CNPJ Nº 08.979.043/0001-72 e Inscrição Suframa: 20.1225.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 106/2016 - SPR/CGPRI, para produção de FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER (Código SUFRAMA: 1257), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 117 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa AMAZONPOSTES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOLTDA., CNPJ: 06.065.624/0001-73, Inscrição SUFRAMA: 20.1369.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 108/2016 - SPR/CGPRI, para produção de POSTE DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO(código Suframa: 1951), CRUZETA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO(código Suframa: 1952) e ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO (código Suframa: 0438), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e legislações complementares;

Nº 118 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 84.534.254/0001-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.0758.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 0107/2016 - SPR/CGPRI, para produção de ROTEADOR DIGITAL (Código SUFRAMA nº 0057), para o gozo dos incentivos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 119 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., CNPJ: 22.798.094/0001-29 e Inscrição Suframa: 20.0690.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 113/2016-SPR/CGPRI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM”, cód. Suframa 1310, recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

Nº 120 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 05.370.795/0001-43 e Inscrição Suframa: 20.1169.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 114/2016-SPR/CGPRI, para produção de RECEPTOR DE

SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO, cód. Suframa 0107, recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 121 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da OX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE BICICLETAS S.A., CNPJ: 09.365.007/0001-81, Inscrição SUFRAMA: 20.1257.01-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº. 109/2016 - SPR/CGPRI, para produção de BICICLETA COM CÂMBIO (código SUFRAMA: 0139) e BICICLETA SEM CÂMBIO (código SUFRAMA: 0140), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 122 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa RODANA RELÓGIOS S/A., CNPJ: 22.800.833/0001-70, Inscrição SUFRAMA: 20.0383.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 111/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CANETA ESFEROGRÁFICA DE METAL NÃO PRECIOSO (código Suframa: 2099), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

Nº 123 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEXTONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 74.404.229/0008-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1547.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 0112/2016 - SPR/CGPRI para produção de BATERIA PARA TELEFONE CELULAR (código SUFRAMA nº 0636), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

Nº 124 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 34.484.188/0001-02 e Inscrição Suframa nº 20.0563.01-7) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 004/2016-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ROTEADOR DIGITAL (cód. Suframa 0057), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 125 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 07.703.111/0001-03 e Inscrição SUFRAMA: 20.1177.01-3), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 115/2016 - SPR/CGPRI para produção de APARELHO DIVISOR E DE PROCESSAMENTO DE SINAIS DE ÁUDIO (código SUFRAMA nº 1974), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº. 126 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 04.403.408/0001-65, Inscrição Suframa: 20.0099.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de

Projeto n.º 117/2016- SPR/CGPRI, para produção de OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) (Cód. Suframa 0425) e PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (Cód. Suframa 1533), recebendo o benefício fiscal previsto no Artigo 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

Nº 127 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.898.857/0002-02 e Inscrição Suframa: 20.1250.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 116/2016-SPR/CGPRI, para produção de BRINQUEDO INJETADO DE PLÁSTICO, cód. Suframa 0227, recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislações posteriores e demais condições que estabelece;

REBECCA MARTINS GARCIA

Superintendente